

Ano Escolar de 2016/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo de Recrutamento de código 350 – Espanhol (LE II)

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, de um docente do grupo de recrutamento de código 350 – Espanhol. O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt).

1.- HORÁRIO:

Grupo de recrutamento	350 – Espanhol
N.º de horário	6
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual
Número de horas	6 Horas
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas de Mortágua
Funções	Lecionação da disciplina de Espanhol (Língua Estrangeira II) aos 8.º e 9.º anos

2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 350 ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

3.2. – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo.

3.3. – Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.

3.4. – Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.- JÚRI:

O júri será constituído por dois elementos da Direção, um dos quais presidirá, e por um docente do Departamento de Línguas, sendo o despacho de designação afixado no átrio da escola sede.

5.- CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

6.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 3. deste aviso.

6.2.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

6.3- Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Mortágua, 08 de setembro de 2016.

